



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40237/2019, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: 00040-00034630/2019-57

SIGGO nº: 40237

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA (SEEC/DF), com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA** portador da cédula de identidade RG nº 1442162, expedida pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.190.611-20, na qualidade de Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), nos termos de autorização prevista no artigo 1º do [Decreto Nº 42.489, de 09 de setembro de 2021](#) e conforme delegação de competência prevista na [Portaria Nº 235, de 30 de Agosto de 2021](#), em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a empresa **REAL JG FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.247.960/0001-62, com sede no SIBS, Quadra 01, Conjunto B, Lote 16, Núcleo Bandeirante/DF, CEP nº 71.736-102, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **FLÁVIA MACENA DE SOUSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 2.776.181 SSP/DF e CPF/MF nº 029.999.161-08, na qualidade de Diretora Administrativa, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

2.2 - Alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (67005749) e Relatório SEI-GDF n.º 36/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG (66974335 - 66984129), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 362/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC (68583990), para **acrescer aproximadamente 6,82%** do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de **R\$ 5.580.449,55** (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para o montante de **R\$ 5.960.964,35** (cinco milhões, novecentos e sessenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CONTRATO Nº 40237/2019 - REAL JG		CCT 2021		CONTRATO Nº 40237/2019 - REAL JG		APÓS ACRÉSCIMO (Área física)	
TIPO DE ÁREA - LOTE 05 (44h)	Área física total de m² (A)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (B)	TIPO DE ÁREA - LOTE 05 (44h)	Acrescimo Área física total de m² (D)	Valor unitário mensal por m²	Valor mensal por área (E)
PISOS ACARPETADOS 44h DIURNO	315,35	R\$ 3,44	R\$ 1.085,17	PISOS ACARPETADOS 44h DIURNO	315,35	R\$ 3,44	R\$ 1.085,17
PISOS FRIOS 44h DIURNO	27.553,99	R\$ 3,44	R\$ 94.817,58	PISOS FRIOS 44h DIURNO	31.514,99	R\$ 3,44	R\$ 108.448,00
LABORATÓRIOS 44h DIURNO	398,75	R\$ 10,32	R\$ 4.116,48	LABORATÓRIOS 44h DIURNO	398,75	R\$ 10,32	R\$ 4.116,48
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h DIURNO	7.164,45	R\$ 1,86	R\$ 13.313,16	ALMOXARIFADOS/GALPÕES 44h DIURNO	7.455,45	R\$ 1,86	R\$ 13.853,90
OFICINAS 44h DIURNO	730,50	R\$ 2,58	R\$ 1.885,32	OFICINAS 44h DIURNO	917,50	R\$ 2,58	R\$ 2.367,95
SAGUÃO/HALL 44h DIURNO	6.886,84	R\$ 3,10	R\$ 21.328,82	SAGUÃO/HALL 44h DIURNO	7.986,84	R\$ 3,10	R\$ 24.735,57
BANHEIROS 44h DIURNO	2.398,96	R\$ 18,82	R\$ 45.141,41	BANHEIROS 44h DIURNO	2.949,96	R\$ 18,82	R\$ 55.509,64
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 44h DIURNO	9.715,62	R\$ 1,55	R\$ 15.044,64	PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 44h DIURNO	9.737,62	R\$ 1,55	R\$ 15.078,71
VARRIÇÃO/PASSEIO 44h DIURNO	11.160,62	R\$ 0,52	R\$ 5.761,11	VARRIÇÃO/PASSEIO 44h DIURNO	14.995,62	R\$ 0,52	R\$ 7.740,74
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h DIURNO	36.709,49	R\$ 0,38	R\$ 13.780,74	PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 44h DIURNO	36.709,49	R\$ 0,38	R\$ 13.780,74
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h DIURNO	67.642,65	R\$ 0,19	R\$ 12.696,53	PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 44h DIURNO	67.734,65	R\$ 0,19	R\$ 12.713,79
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h DIURNO	83.723,70	R\$ 0,09	R\$ 7.861,66	PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 44h DIURNO	86.947,70	R\$ 0,09	R\$ 8.164,39
COLETA DETRITOS 44h DIURNO	13.747,88	R\$ 0,0465	R\$ 639,28	COLETA DETRITOS 44h DIURNO	14.303,88	R\$ 0,0465	R\$ 665,13
FACE EXTERNA COM RISCO 44h DIURNO	829,62	R\$ 0,61	R\$ 502,75	FACE EXTERNA COM RISCO 44h DIURNO	829,62	R\$ 0,61	R\$ 502,75
FACE EXTERNA SEM RISCO 44h DIURNO	3.004,93	R\$ 0,17	R\$ 511,74	FACE EXTERNA SEM RISCO 44h DIURNO	5.107,93	R\$ 0,17	R\$ 869,88
FACE INTERNA 44h DIURNO	3.117,16	R\$ 0,26	R\$ 796,44	FACE INTERNA 44h DIURNO	5.321,16	R\$ 0,26	R\$ 1.359,56
TOTAIS GERAIS	275.100,51	R\$ 47,36	R\$ 239.282,83	TOTAIS GERAIS	293.226,52	R\$ 47,36	R\$ 270.992,40
C VALOR TOTAL ANUAL (B x 12)			R\$ 2.871.393,98	F TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (E x 12)			R\$ 3.251.908,79

CONTRATO Nº 40237/2019 - REAL JG		CCT 2021	
TIPO DE ÁREA - LOTE 05 (12 x 36h)	Área física total de m ² (G)	Valor unitário mensal por m ²	Valor mensal por área (H)
PISOS FRIOS 12x36 DIURNO	7.638,37	R\$ 5,60	R\$ 42.774,87
PISOS FRIOS 12x36 NOTURNO	2.792,05	R\$ 6,13	R\$ 17.115,27
LABORATÓRIOS 12x36 DIURNO	75,00	R\$ 13,80	R\$ 1.035,00
ALMOXARIFADOS/GALPÕES 12x36 DIURNO	881,84	R\$ 2,80	R\$ 2.469,15
OFICINAS 12x36 DIURNO	184,18	R\$ 3,73	R\$ 686,99
OFICINAS 12x36 NOTURNO	184,18	R\$ 4,08	R\$ 751,45
SAGUÃO/HALL 12x36 DIURNO	11.614,86	R\$ 4,48	R\$ 52.034,57
SAGUÃO/HALL 12x36 NOTURNO	7.724,37	R\$ 4,91	R\$ 37.926,66
BANHEIROS 12x36 DIURNO	1.071,34	R\$ 23,09	R\$ 24.737,24
BANHEIROS 12x36 NOTURNO	434,99	R\$ 25,45	R\$ 11.070,50
PISOS PAVIMENTADOS ADJAC./CONTÍGUOS 12x36 DIURNO	9.865,58	R\$ 1,86	R\$ 18.349,98
VARRIÇÃO/PASSEIO 12x36 DIURNO	7.985,00	R\$ 0,75	R\$ 5.988,75
PÁTIOS E AREAS VERDES ALTA FREQU. 12x36 DIURNO	8.325,00	R\$ 0,59	R\$ 4.929,23
PÁTIOS E AREAS VERDES MÉDIA FREQU. 12x36 DIURNO	10.726,50	R\$ 0,30	R\$ 3.175,04
PÁTIOS E AREAS VERDES BAIXA FREQU. 12x36 DIURNO	4.381,00	R\$ 0,15	R\$ 648,39
COLETA DETRITOS 12x36 DIURNO	20.549,00	R\$ 0,0560	R\$ 1.150,74
FACE EXTERNA COM RISCO 12x36 DIURNO	173,00	R\$ 1,29	R\$ 223,12
FACE EXTERNA SEM RISCO 12x36 DIURNO	695,60	R\$ 0,36	R\$ 250,62
FACE INTERNA 12x36 DIURNO	808,60	R\$ 0,54	R\$ 437,05
TOTAIS GERAIS	84.974,87	R\$ 99,96	R\$ 225.754,63
I	VALOR ANUAL DO CONTRATO APÓS REPACTUAÇÃO (H x 12)		R\$ 2.709.055,56

TOTAL ATUAL DO CONTRATO (C + I)	R\$ 5.580.449,55
TOTAL ANUAL APÓS ACRÉSCIMO (F + I)	R\$ 5.960.964,35
MAJORAÇÃO	6,82%

2.3 - Resguardar o direito ao eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada na Carta REAL JG/COM Nº 375/2021 (66969948), nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da repactuação contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho nº 2021NE12816 (73633472)

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigência:

4.1.1 - A partir de **05/12/2021** a **04/12/2022**, quanto à prorrogação de vigência.

4.1.2 - A partir da sua assinatura, quanto ao acréscimo Contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

FLÁVIA MACENA DE SOUSA
Diretora Administrativa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA
Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA MACENA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 19/11/2021, às 08:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA - Matr.0127076-1, Subsecretário(a) de Compras Governamentais substituto(a)**, em 19/11/2021, às 18:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **74179930** código CRC= **AA188388**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF

3313-8150